

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

PORTARIA N.165/2022

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172/2004,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder pensão por morte a Dedimar Francisca de Farias, dependente para fins previdenciários do exservidor inativo Humberto Neves, matrícula n° 5368, ex-ocupante do cargo de Agente de Suporte Operacional, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 5° da Emenda à Lei Orgânica n° 72/2021 do Município de Vitória c/c Art. 7° da Lei Complementar n° 008/2021, Artigo 11, inciso I, § 3° da Lei Municipal n° 4.399/97 c/c Instrução Normativa n° 003/2015 do IPAMV, Artigo 23 e Artigo 24, § 1°, incisos I e II e § 2°, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n° 103/2019.

 $\bf Art.~2^{\circ}.~\rm Os~efeitos~desta~Portaria~retroagem$ à 31/03/2022.

Vitória, 02 de maio de 2022.

Tatiana Prezotti Morelli Presidente do IPAMV

Proc. n° 296/2022

Poderá ser conferida a autenticidade desta Portaria no site do Ipamv www.ipamv.org.br